



SF/19619.83574-01

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 186, DE 2019

Altera o texto permanente da Constituição e o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, dispondo sobre medidas permanentes e emergenciais de controle do crescimento das despesas obrigatórias e de reequilíbrio fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, e dá outras providências.

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se a alteração ao art. 37, XV da CF, constante do art. 1º.

JUSTIFICAÇÃO

A alteração proposta pela PEC 186 ao inciso XV do art. 37 da CF relativiza cláusula pétrea, ao afastar a garantia da irredutibilidade de vencimentos e subsídios. Ainda que condicionada a situações de déficit fiscal, essa hipótese não se compatibiliza com o sentido da proteção ao agente público assegurada pelo art. 37, XV.

Sala da Comissão,

Senador Paulo Paim